



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Blumenau
3ª Vara Cível

538
p

Autos n.º 008.96.300518-1
Ação: Falência/auto Falência/Lei Especial
Autor: Elc Prod.de Seguranca Ind.e Com.ltda
Falido: Transportadora Blumenauense Ltda

Vistos.

Acolho o pedido de fl. 537.

Em substituição, nomeio Síndico na pessoa do Dr. Udelson Soares, advogado estabelecido nesta cidade, que deverá ser intimado a dizer se aceita o encargo e prestar compromisso.

Aceito o encargo, intime-se o Síndico dos termos do parecer de fl. 529.

Int-se. Cumpra-se.

Blumenau (SC), 03 de maio de 2010.


Rubens Schulz
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

Foram-me entregues estes autos em 21/5/2010.
Escrivã: _____